



DECRETO Nº 38 /2020

SÚMULA: Abre um crédito adicional extraordinário no valor de **R\$ 265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais) para custeio das ações de emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo nº 44 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964; e,

Considerando o Decreto nº 33/2020, de 08/04/2020 que declarou estado de calamidade pública no município para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do corona vírus (COVID-19), bem como a Portaria nº 188/20 do Ministério da Saúde e o Decreto Legislativo Estadual nº 5/2020 de 15/04/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

6000	SECRETARIA DE SAUDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.305.7.2.70	Enfrentamento da Emergência de Saúde-Coronavírus(COVID-19)		
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.30.00-1301(1019)	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.36.00-1301(1019)	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00-1301(1019)	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	50.000,00
4.4.90.52.00-1303	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
4.4.90.52.00-1301(1019)	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00

TOTAL \Rightarrow **R\$ 265.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional extraordinário mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1303	Recursos Próprios - Saúde 15%	R\$ 110.000,00
1301(FPadrao1019)	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde-Coronavírus(COVID-19)Port 480/2020	R\$ 155.000,00
	TOTAL \Rightarrow	R\$ 265.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM JORNAL:
Editora Jornal de Beltrão S/A
Edição nº 6.933 – Página 22
Em 18.04.2020

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição nº 1.993 – Página 182
Em 20.04.2020